



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º <u>01</u> /2018 Proc. <u>41635</u> Of. <u>01/2018</u> <i>Constituída</i>	Aprovado pora..... votos Rejeitado pora.....votos Pompeia, <u>05/02/2018</u> <i>[Assinatura]</i> Presidente
AUTOR: <u>DIVERSOS VEREADORES</u>	
ASSUNTO: <u>Pedido de Instalação de Comissão Parlamentar de</u> <u>Inquérito para apuração de possível fraude em licitação</u> <u>para aquisição de longarinas para o anfiteatro.</u>	

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo julgou irregulares despesas relativas à aquisição de longarinas para o Anfiteatro da Rodoviária Municipal – TC 5430/989/16.

Entretanto, analisando a licitação que originou a contratação, foram detectados indícios de irregularidades não apuradas pelo Tribunal de Contas, tais como erros de grafia da palavra “PREENSADO” constantes nas propostas das 3 empresas participantes, empresas sediadas na mesma cidade e relacionamento societário entre sócios das empresas concorrentes, o que, por si só, pode indicar que a licitação apenas foi processada com a finalidade de adjudicação do objeto do certame à empresa Mundo Mágico Comércio de Móveis e Brinquedos Ltda – ME.

Outrossim, considerando que a licitação foi homologada em 08/08/2013 e que no dia da inauguração (10/08/2013) as longarinas já estavam devidamente instaladas no anfiteatro, é possível que a entrega dos bens tenha ocorrido antes mesmo do fim da licitação.

Ante os fatos evidenciados, a instituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI será importante instrumento de averiguação, por parte do Legislativo, para apuração e elucidação dos fatos citados.

Requeremos, nos termos do artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompeia, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, integrada por 5 (cinco) membros, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual ou menor período, investigar eventuais ajustes entre as empresas licitantes, os membros da comissão municipal de licitações à época e outros servidores com vistas a fraudar a licitude do Processo Licitatório 054/2013 – Convite 23/2013.

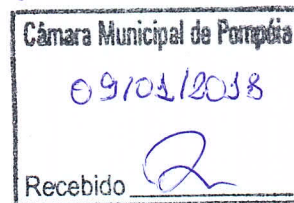
Sala das Sessões, 03 de janeiro de 2018.

Waldemar M. de S. Silva
[Assinatura]
VEREADOR - DEM

[Assinatura]
Valdir Cerebin

[Assinatura]
VER. PSB

[Assinatura]
Adriana Bonassa



[Assinatura]
Vereador PT 13

[Assinatura]
VEREADOR PMDB